



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.491 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 495.532,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), dos exercícios de:

- I. 2011, no valor de R\$ 169.514,37 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e sete centavos);
- II. 2012, no valor de R\$ 112.869,16 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos);
- III. 2013, no valor de R\$ 213.148,91 (duzentos e treze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


CLAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11702, de 31 / 12 / 2014.